

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Decisões Em Matéria Civil e Comercial - Regulamento Bruxelas I](#) > [Croácia](#)

Decisões em matéria civil e comercial - Regulamento Bruxelas I

Croácia



Croácia

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Anexo I – Regras de competência nacionais referidas nos artigos 3.º, n.º 2, e 4.º, n.º 2

Artigo 54.º da lei sobre a resolução de conflitos de leis com a legislação de outros países em determinadas relações (*Zakon o rješavanju sukoba zakona s propisima drugih zemalja u određenim odnosima*)

Anexo II – Tribunais ou autoridades competentes aos quais deve ser apresentado o requerimento mencionado no artigo 39.º

Os tribunais de comarca (*općinski sudovi; sing. općinski sud*) em matéria civil, o tribunal civil Municipal de Zagreb (*Općinski građanski sul u Zagrebu*) e os tribunais de comércio (*trgovački sudovi; sing. o'trgovački sud*) em matéria comercial

Anexo III – Tribunais em que devem ser interpostos os recursos previstos no artigo 43.º, n.º 2

Nos processos civis, os recursos podem ser apresentados nos tribunais da divisão administrativa (*županijski sudovi; sing. županijski sul*) competentes através dos tribunais municipais competentes, ao passo que nos processos comerciais, os recursos devem ser apresentados no Tribunal de Recurso da República da Croácia (*Visoki o'trgovački sud Republike Hrvatske*) através dos tribunais de comércio.

Anexo IV – Recursos que podem ser interpostos nos termos do artigo 44.º

Recurso interposto perante o Supremo Tribunal da República da Croácia (*Vrhovni sul Republike Hrvatske*).

Última atualização: 14/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.